



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ORDEM DO DIA Nº 05/20  
Sessão Ordinária do dia 26/05/2020**

**DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS**

- 1. PROJETO DE LEI Nº 558/2020** - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.”.
- 2. PROJETO DE LEI Nº 602/2020** - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 1.628,77, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.”.
- 3. PROJETO DE LEI Nº 604/2020** - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 87.147,06, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.”.
- 4. PROJETO DE LEI Nº 605/2020** - Poder Executivo, que “Dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.”.
- 5. PROJETO DE LEI Nº 607/2020** - Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 3.514.514,82, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial

de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.”.

**6. PROJETO DE LEI N° 618/2020** – Poder Executivo, que “Cria a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus – COVID-19, aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde e Segurança Pública do Estado de Rondônia, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública.”.

**7. PROJETO DE LEI N° 619/2020** – Poder Executivo, que “Altera Anexos da Lei n° 1.041, de 28 de janeiro de 2002 e da Lei n° 1.062, de 10 de abril de 2002.”.

**8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 69/2020** – Poder Executivo, que Altera Tabela de Vencimentos dos Policiais Penais do Estado de Rondônia, assim como no valor do Auxílio Alimentação dos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia – SEJUS; desmembra o Anexo II e cria o Anexo II-A na Lei Complementar n°728, de 27 de agosto de 2013 e revoga a Lei n° 2.476, de 26 de maio de 2011.”.